



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### DECRETO Nº 7.481, DE 2 DE ABRIL DE 2026

Altera a Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual “VIVA LEITE”, celebrado entre o Município e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, e revoga o [Decreto nº 7.391, de 20 de agosto de 2025](#).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, por intermédio do [Ofício nº 59/2026, de 1º de abril de 2026](#), visando atualizar os dados cadastrais dos responsáveis da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Considerando o despacho da Chefia de Gabinete;

DECRETA:

Art. 1º Fica altera a Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual “VIVA LEITE”, que passa a vigorar com os seguintes representantes:

I - Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

a) Titular: Rosemeiri Livero Audi de Aguiar;

b) Suplente: **Ednete Rodrigues da Silva** ;

II - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, na área da saúde:

a) Titular: Deise Pereira Ramalho da Silva;

b) Suplente: Marina Paula Ferreira dos Anjos;

III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paraguaçu Paulista:

a) Titular: Denise Maria Ribeiro;

b) Suplente: Sandra Aparecida de Azevedo Damaceno.

Art. 2º A participação dos representantes da Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual “VIVA LEITE” será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Fica revogado o [Decreto nº 7.391, de 20 de agosto de 2025](#).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2026.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 02/04/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 02/04/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155329** e o código CRC **1747F290**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### DECRETO Nº 7.481, DE 2 DE ABRIL DE 2026

Altera a Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual “VIVA LEITE”, celebrado entre o Município e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, e revoga o [Decreto nº 7.391, de 20 de agosto de 2025](#).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, por intermédio do [Ofício nº 59/2026, de 1º de abril de 2026](#), visando atualizar os dados cadastrais dos responsáveis da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Considerando o despacho da Chefia de Gabinete;

DECRETA:

Art. 1º Fica altera a Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual “VIVA LEITE”, que passa a vigorar com os seguintes representantes:

I - Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

a) Titular: Rosemeiri Livero Audi de Aguiar;

b) Suplente: **Ednete Rodrigues da Silva** ;

II - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, na área da saúde:

a) Titular: Deise Pereira Ramalho da Silva;

b) Suplente: Marina Paula Ferreira dos Anjos;

III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paraguaçu Paulista:

a) Titular: Denise Maria Ribeiro;

b) Suplente: Sandra Aparecida de Azevedo Damaceno.

Art. 2º A participação dos representantes da Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual “VIVA LEITE” será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Fica revogado o [Decreto nº 7.391, de 20 de agosto de 2025](#).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2026.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 02/04/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 02/04/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155329** e o código CRC **1747F290**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00003308/2026-79

SEI nº 0155329